



PROCESSO N.º 436/2008

PROTOCOLO N.º 9.738.395-2

PARECER N.º 751/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1974/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Telêmaco Borba que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio FATEB, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, em Telêmaco Borba é mantido por FATEB – Educação Integral Ltda.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 249/06, de 08/02/06.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Estética
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Carga Horária: 1320 horas
- Período de Integralização do Curso:
mínimo: 1 ano e seis meses equivalente a 300 dias letivos, sendo 100 dias letivos por semestre
máximo: 3 anos equivalente a 600 dias.



PROCESSO N° 436/2008

- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, diurno ou noturno
- Número de vagas: 150 vagas, sendo 50 vagas diurnas e 100 vagas noturnas.
- Regime de Matrícula: modular
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Ensino Médio completo ou declaração de que esteja cursando a 3ª série do mesmo.

4. Justificativa

Nos dias de hoje há uma grande procura por meios de conservar beleza e a saúde corporal associadas também uma melhor qualidade de vida.

Através da procura de produtos e serviços de estética, as pessoas visam retardar o envelhecimento e conservar a aparência mais jovem e saudável.

Com a procura cada vez maior por esses serviços e o avanço tecnológico no mundo, há um crescente desenvolvimento neste setor, exigindo com isso que os profissionais da área de estética procurem maior qualificação e atualização permanentes para que possa atuar plenamente na sua área de trabalho.

O que a Faculdade de Telêmaco Borba (FATEB) propõe é que através do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Estética, os profissionais relacionados à área sejam capazes de identificar novas situações, de organização, do processo de trabalho, de autonomia e trabalho em equipe, se ajustando constantemente as suas atividades, adquirindo novos conhecimentos e habilidades usando-as com dinamismo, flexibilidade e criatividade. Para que conquiste seu lugar no mercado com profissionalismo e respeito. (fls.69)

5. Objetivos

- Tratar do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele;
- Selecionar e aplicar procedimentos e recursos estéticos utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente;
- Formar profissionais aptos ao mercado de trabalho, empreendedores, capazes de utilizar os conhecimentos adquiridos durante o curso para o bem estar dos seus clientes, acarretando com isso uma melhor qualidade de vida para os mesmos;
- Atuar com estética e profissionalismo nas mais diversas situações que possam surgir. (fls. 262)



PROCESSO N° 436/2008

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Os profissionais de estética sob a supervisão do profissional de nível superior da área de saúde integram equipes que desenvolvem os seguintes tratamentos:

- Higienização e limpeza de pele;
- Tratamento de acne simples com técnicas cosméticas;
- Esfoliação corporal, Bandagens, Massagens cosméticas, Banhos aromáticos e descolaração de pelos;
- Drenagem linfática facial e corporal;
- Massagem Mecânica (Vacuoterapia);
- Eletroterapia para fins estéticos;
- Depilação facial e corporal;
- Máscaras de facers, do pescoço e do colo;
- Maquiagem;
- Tratamento de mãos e dos pés (Noção básica de podologia);
- Hidratação corporal;
- Fundamentos básicos do cabelo. (fls. 263)

7- Organização Curricular

O curso está organizado em módulos, estruturados por disciplinas.

Matriz Curricular Técnico em Estética

Componentes Curriculares - Habilitação Profissional de Técnico em Estética	Módulos Semestrais									Total Carga Horária
	Módulo I			Módulo II			Módulo III			
	CH	DIAS LETIVOS	Est	CH	DIAS LETIVOS	Est	CH	DIAS LETIVOS	Est	
Podologia Básica	40	10	-	40	10	-	40	10	-	120
Métodos Básicos de Manicure e Pedicure	-	-	-	40	10	-	40	10	-	80
Depilação – Facial e Corporal	40	10	-	40	10	-	40	10	-	120
Maquiagem	-	-	-	-	-	-	40	10	-	40
Cosmetologia	40	10	-	40	10	-	-	-	-	80
Psicologia Aplicada à Saúde	40	10	-	-	-	-	-	-	-	40
Ética e Legislação	-	-	-	-	-	-	40	10	-	40
Fund. de Nutrição e Dietética	40	10	-	-	-	-	-	-	-	40
Proteção e Prevenção de Afecções Cutâneas e Estéticas	-	-	-	40	10	-	-	-	-	40
Materiais e Equipamentos – Facial	-	-	-	-	-	-	40	10	-	40
Técnica Profissional – Facial	40	10	-	40	10	-	40	10	-	120
Materiais e Equipamentos – Corporal	40	10	-	40	10	-	-	-	-	80
Técnica Profissional–Corporal	40	10	-	40	10	-	40	10	-	120
Anatomia e Fisiologia	40	10	-	40	10	-	-	-	-	80
Fundamentos Básicos do Cabelo	40	10	-	40	10	-	40	10	-	120
Fund. da Administração Organizacional e Gerencial da Área	-	-	-	-	-	-	40	10	-	40
Sub Total	400	100	-	400	100	-	400	100	-	1.200
Estágio Profissional Supervisionado	-	-	30	-	-	30	-	-	60	120
Total	400	100	30	400	100	30	400	100	60	1.320

- 100 dias letivos por semestre
 - 3 semestres para integralização do curso
 - 300 dias letivos no curso
 - 100 dias letivos = 20 semanas
 - 20 aulas por semana = 20 horas semanais de aula
 - 4 aulas por dia= 4 horas dia de aula
 - 1200 horas do curso
- Obs.: hora relógio



PROCESSO N° 436/2008

8- Certificação

“Os alunos ao concluírem os Módulos I, II, III e o estágio supervisionado, receberão o diploma de conclusão do Curso Técnico em Estética.” (fls. 140)

9 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Podoclin
- CIR – Centro Integrado de Reabilitação
- Salão Vida Nova e Surya Centro de Estética.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 96 a 98.

10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

(...)

Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, no todo ou em parte, diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da habilitação em pauta.

Em qualificações profissionais, etapas ou módulos de nível técnico concluído em outros cursos desse nível, oferecido por outro estabelecimento de ensino devidamente autorizado por órgãos competentes. (...) (fls. 94)

11- Critérios de Avaliação

(...)

Considera-se PROMOVIDO no módulo ou concluinte do curso o aluno que apresentar ao final do Módulo ou Curso Média Final igual ou superior a 6,0 (Seis) inteiro em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento no conjunto dos componentes ou disciplina. (...) (fls.92 a 94)

12- Plano de Avaliação do Curso

O Plano de avaliação está estabelecido no respectivo planejamento, e será elaborado e aprovado pelo colegiado do Técnico em Enfermagem antes do início das atividades didáticas relativas à execução do módulo.

A verificação do aproveitamento escolar para os alunos da Habilitação Profissional de Técnico em Estética, deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerando-se as competências, habilidades e conhecimentos adquiridos, necessários ao perfil de conclusão do profissional.



PROCESSO N° 436/2008

As características a serem avaliadas, serão: postura frente ao atendimento a clientes, utilização de técnicas e métodos aplicáveis em estética buscando a satisfação e a segurança dos mesmos. Demonstrando uma postura ética frente às diversas situações que o profissional em estética se expõe.

Utilizando todos os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso a fim de atender seus clientes de maneira global, abrangendo os aspectos físicos e emocionais respeitando a individualidade de cada um. (fls.99)

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alessandra Gonzaga Pereira	Fisioterapia Especialização em Acupuntura Curso de Formação em Auriculoterapia Tradicional Chinesa Curso de Shiatsu	Coordenação do Curso e Estágio Materiais e Equipamentos - Facial
Paula Delfina Antezana Morales	Medicina Declaração de matrícula no Curso de Pós-Graduação em Medicina Estética.	Podologia Básica Métodos Básicos de Manicure e Pedicure Proteção e Prevenção de Afecções Cutâneas e Estéticas
Andressa Valéria de Oliveira	Fisioterapia	Depilação - Facial e Corporal Fundamentos Básicos do Cabelo
Sueli Aparecida Barbosa	Bacharelado em Administração Curso de Linfoterapia Curso de Eletrocosmético Curso de Shiatsu a Zen Certificado de Aperfeiçoamento Cosmológico em Ácidos Curso Intensivo de Eletroterapia Curso de Designer de Sobrancelhas Curso de Vacuoterapia Curso de Eletrolifting - Galvanopuntura	Maquiagem Materiais e Equipamentos - Corporal
Cintia C. Benk de Lima	Farmácia	Cosmetologia
Gisela Lourenço Nunes Benck	Psicologia	Psicologia Aplicada à Saúde
Francisley Pereira	Bacharelado em Direito	Ética e Legislação
Thaís Cardoso da Freiria	Nutrição	Fundamentos de Nutrição e Dietética
Crisângela C. dos Santos	Fisioterapia Curso de Drenagem Linfática Facial e Corporal	Técnica Profissional – Facial Técnica Profissional – Corporal
Ricardo F. Hermann	Fisioterapia	Anatomia e Fisiologia
Jorge Dovepholy	Bacharelado em Administração Especialização em Administração de Empresas	Fundamentos da Administração Organizacional e Gerencial da Área



PROCESSO N° 436/2008

14- Plano de Estágio

O plano de estágio está descrito às folhas 86 a 91.

15- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 141 a 144.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 072/08 do NRE de Telêmaco Borba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Bruno Henrique Gomes Alexandre – Geografia, Lucianne Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados e como Perita Anelize Aparecida Mazutti – Fisioterapeuta com Aprimoramento em Fisioterapia Dermato-Funcional emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 230 a 250).

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

- O Estabelecimento em tela é de fácil acesso, localizado na sede do Município, na área central, apresentando estrutura adequada para a oferta do curso em questão, com todos os ambientes exigidos, bem como equipamentos e acesso para alunos portadores de necessidades especiais.
- O estabelecimento já oferta cursos Técnicos na área de Saúde, como o de Enfermagem e Segurança do Trabalho, ambos reconhecidos.
- A Proposta Pedagógica do Curso, orienta a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, capazes de articular suas atividades laborativas de forma individual ou coletiva, utilizando-se dos conhecimentos e técnicas adquiridas, tanto na dimensão técnica especializada, quanto ético-política, comunicacional e de relações interpessoais, atendendo assim as exigências do mundo do trabalho, utilizando tais conhecimentos para o bem estar de seus clientes, proporcionando melhorias na qualidade de vida destes.
- Conforme consta nesse protocolado, os recursos humanos atuantes na Instituição, são em números suficientes e qualificados para atenderem a demanda existente;
- essa Instituição de Ensino oferece capacitação aos docentes, promovendo a interação de seus profissionais em eventos científicos, pedagógicos e profissionais, conforme a página 131 do seu Plano de Curso, oferecendo ajuda de custo e condições institucionais, para ingressar em programas de Pós-Graduação, incluindo mestrado.



PROCESSO N° 436/2008

- O Plano do Curso em tela contempla todos os itens exigidos na legislação vigente.
- Estão anexados neste protocolado os Termos de Convênios firmados pela Instituição para o desenvolvimento do Curso.
- As suas instalações físicas são adequadas para atender essa demanda, contando com laboratórios, salas de aula, banheiros, rampas de acesso e equipamentos suficientes.

Isto posto, esta Comissão emite parecer favorável a Autorização do Curso Técnico em Estética.

Laudo Conclusivo da Perita

Em visita ao Colégio Fateb – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado no Bairro das Oliveiras, no Município de Telemaco Borba, para verificar as condições de oferta do Curso Técnico em Estética, e conceder um parecer referente a Autorização deste Curso da área profissional: Saúde, bem como analisando a Proposta Pedagógica elaborada pelo referido Estabelecimento, constatei que o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao trabalhador autonomia intelectual, capacidade de visualização e resolução de problemas, orientando para as atividades de Estética.

As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso orientam a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, senso crítico, para articular suas atividades laborativas de forma individual ou coletiva, utilizando-se dos conhecimentos e técnicas adquiridas, tanto na dimensão técnica especializada, quanto ético-política, comunicacional e de relações interpessoais, atendendo assim as exigências do mundo do trabalho, utilizando tais conhecimentos para o bem estar de seus clientes, proporcionando melhorias na qualidade de vida destes, tendo em vista que a Instituição de Ensino firmou convênios com empresas locais, aliando desta forma a teoria com a prática, já que a Instituição dispõe de laboratório, materiais e equipamentos específicos necessários para o bom desenvolvimento do Curso.

Em 07/08/08 o presente Processo foi convertido em diligência para adequações no Plano do Curso e retornou a este CEE em 01/10/08 pelo Ofício n° 2688/2008 - GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 157/08 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 1320 horas, período de integralização mínimo de 1 ano e seis meses equivalendo 300 dias letivos, regime de matrícula modular, 150 vagas, subsequente ou concomitante, do Colégio FATEB – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido por FATEB – Educação Integral Ltda.



PROCESSO N° 436/2008

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.